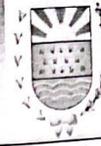


ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"Por um Parlamento Eclético"



**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO
LEGISLATIVO DA LEGISLATIVA 2013-2016, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE.**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, às 10 horas em sua sede, sob a Presidência do Vereador Carlos Henrique Martins Mourão, reuniu-se a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE. Abrindo a Sessão, o Sr. Presidente informou que a presente Sessão havia sido solicitada pelo Executivo Municipal, o mesmo solicitou que todos ficassem de pé para que fosse rezado um pai nosso e esclareceu que na presente Sessão não seria lido as atas das Sessões anteriores e ordenou a Sra. Primeira Secretaria que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores presentes, onde verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Henrique Martins Mourão, Allan Kennedy Rodrigues Coutinho, Francisca Epifanio Moura, Maria de Sousa Oliveira Neta, Tulio Cesar Alves Silva, Valdemir Machado Costa, Alaneto Gonçalves de Oliveira, Francisca Araújo Rodrigues Coutinho, José Bezerra Sampaio, Antonio Hyago Loiola Servolo, Antonia Freire Batista; Havendo quórum legal, o Sr. Presidente ordenou a Primeira Secretaria que executasse a Pauta da Sessão: Projeto De Lei Complementar Nº 02/2013 do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Godofredo Lima Vieira, que revoga a Lei municipal Nº 460, de 17 de Janeiro de 2001, e institui o novo Código de Posturas do Município de Novo Oriente, Estado do Ceara e da outras providencias. Projeto de Lei Nº 019/2013 do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Godofredo Lima Vieira, que ratifica as alterações no contrato de consorcio publico constituído pela ratificação da Lei Municipal Nº 590/2010, de 22 de abril de 2010, e dá outras providencias. Projeto de Lei Nº 020/2013 do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Godofredo Lima Vieira, que autoriza o pagamento da fatura dos serviços de telecomunicações fornecidos pelo Governo do Estado do Ceara, por intermédio da empresa de tecnologia da informação do Estado-Etice, por desconto direto e mensal da parcela do ICMS, a ser repassada a este Município. Projeto de Lei Nº 021/2013 do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Godofredo Lima Vieira, que institui o novo Código Tributário do Município de Novo Oriente e dá outras providencias. O Sr. Presidente solicitou se as Comissões e as Bancadas eram de acordo com a colocação

Travessa Francisco Freitas, nº 1 - Centro / Novo Oriente - CE - CEP: 63.740-000
CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"Por um Parlamento Eclético"



de todos os projetos ali apresentado em votação, e o Sr. Vereador Líder do Prefeito Alaneto Gonçalves de Oliveira solicitou que naquele momento os Vereadores se reunissem para tratar da importância dos Projetos ali mencionado, na volta da reunião, foi dado continuidade aos trabalhos e o Sr. Presidente colocou todos esses Projetos colocados em Pauta em votação os Projeto enviados pelo Executivo Municipal: Os Projeto de Lei Nº 020/2013, Projeto de Lei Nº 019/2013 foram aprovados por unanimidade, O Projeto De Lei Complementar Nº 02/2013 foi aprovado com 7 votos a favor e o voto contra dos Vereadores Tulio Cesar Alves Silva, Valdemir Machado Costa e Francisca Epifanio Moura, o Projeto de Lei Nº 021/2013 foi aprovado com 6 votos a favor e o voto contra dos Vereadores Tulio Cesar Alves Silva, Valdemir Machado Costa e Francisca Epifanio Moura, Em tempo, ressalto que o Código de Postura foi devidamente aprovado uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 52 diz São objeto de Leis complementares: I- Código de Obras e Edificações, II-Código Tributário Municipal, III-Código de Postura, IV-Código de Parcelamento e Controle Solo Urbano, V- Plano diretor, VI-Código de Zoneamento, VII-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, VIII- Estatuto dos servidores Municipais. Paragrafo Único – As leis complementares exigem, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Assim sendo, foram a favor do Projeto os Vereadores: Antonio Hyago Loiola Servolo, Alaneto Gonçalves de Oliveira, Antonia Freire Batista, Francisca Araújo Rodrigues Coutinho, Allan Kennedy Rodrigues Coutinho e Maria de Souza Oliveira Neta, estando estes em sua maioria absoluta. O Sr. Presidente fez alguns agradecimentos e falou que como nada havia a tratar declarou a encerrada a presente Sessão.

Travessa Francisco Freitas, nº 1 - Centro / Novo Oriente - CE - CEP: 63.740-000
CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122